

## MANUTENÇÃO DO DIREITO: SUBSÍDIO DE ALEITAMENTO

Decreto Presidencial N° 8/11, de 7 de Janeiro

### Requisitos para ter direito à prestação:

A Criança estar:

- Viva e abeneficiar da prestação.
- A cumprir o calendário de vacinação até os 36 meses, definido pelo Ministério da Saúde.

Quem Requerer:  Entidade empregadora  Trabalhador desempregado

Prazo: Anualmente no 1º Trimestre: Entre 2 de Janeiro a 31 de Março.

### Documentação (Fotocópias):

- Bilhete de Identidade ou Título de Residência do trabalhador.
- Boletim de vacinas actualizado à data do requerimento.
- Comprovativo informatizado de abertura de conta (natureza 011) no BPC do trabalhador.

Trabalhador activo

- Credencial da Entidade Empregadora a autorizar o funcionário a dar entrada do processo.
- Declaração comprovativa da manutenção de prova de vida do titular do subsídio, emitida pela entidade empregadora.

Nota: Solicitar Modelos numa das Agências de Atendimento ou fazer o download no portal do INSS.

Trabalhador Desempregado

- Declaração comprovativa da manutenção de prova de vida do titular do subsídio, emitida pelo Centro de Saúde da área de residência.
-